



**Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos
Servidores Públicos Municipais de Miracema - RJ.**

CNPJ - 39.421.581/0001-70

Praça Getúlio Vargas, N° 01 - CEP 28460-000

Tel/Fax: (22) 3852-8765 - Email: capps@capps.com.br

P O R T A R I A N.º 030, de 18 de Junho de 2012.

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL ao Sr. **ANTONIO DE JESUS GEREMIAS**, na condição de cônjuge (viúvo) no valor de 100% (cem por cento), conforme Processo Administrativo nº. 2012.00560-3, de 17/01/2012, da ex-servidora **MARIA DA PENHA PEDRO GEREMIAS**, matrícula 000912-1, cargo Servente Escolar, Padrão 04 (falecida em 22 de setembro de 2010), de conformidade com o Artigo 29 inciso I, § único, da Lei 507, de 13 de dezembro de 1993, do Estatuto da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Miracema – CAPPS. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17/01/2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS), 18 de junho de 2012.

Arnaldo José Franco Padilha
Presidente da CAPPS
Portaria 932/2011

